

## Edital para Formação de Cadastro de Reserva de Bolsas de Pós-Graduação PPGEC/UFV 2024-1 Mestrado e Doutorado acadêmicos

Em observância às Resoluções e Portarias Normativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), do Regimento dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV, e do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFV (PPGEC/UFV), o PPGEC/UFV torna público o presente Edital de Formação de Cadastro de Reserva de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia Civil – nas modalidades de bolsa administradas pelo PPGEC/UFV (CAPES - Demanda Social, FAPEMIG - PAPG e CNPq – PIBPG).

### 1. INSCRIÇÕES

Estarão abertas, no período de 04 a 6 de março de 2024, as inscrições para a formação de cadastro de reserva de bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – cursos de Mestrado e Doutorado em Engenharia Civil, nas modalidades de bolsa CAPES - Demanda Social, FAPEMIG - PAPG e CNPq – PIBPG.

1. ~~As inscrições serão feitas, exclusivamente, por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, disponível no sistema GPS (<https://www.gps.ufv.br/>).~~ As inscrições serão feitas enviando solicitação via e-mail para [secretaria.ppgec@ufv.br](mailto:secretaria.ppgec@ufv.br), contendo pdf da planilha de pontuação (*curriculum vitae*) devidamente preenchida; documentação comprobatória; declaração/ões e documentos complementares.
2. Poderão se inscrever todas/os as/os discentes, NÃO BOLSISTAS, regularmente matriculadas/os nas turmas de Mestrado e de Doutorado do PPGEC/UFV, e que tenham cursado, no máximo, 3 semestres letivos (mestrado) ou 5 semestres letivos (doutorado) do curso.
3. Os documentos necessários para inscrição deverão estar legíveis e ordenados de maneira correta e serem anexados no sistema por ocasião da inscrição. O não atendimento a esta orientação levará à não homologação da inscrição.
4. A planilha de pontuação (*curriculum vitae*) deve ser encaminhada com todos os campos obrigatórios preenchidos, e em formato pdf.

### 2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, a/o candidata/o deve apresentar, no momento da inscrição:

1. *curriculum vitae*, elaborado segundo os padrões exigidos pelo PPGEC, utilizando o formulário (planilha eletrônica) disponibilizado no site e no sistema de inscrição;
2. Documentos comprobatórios de todos os itens incluídos no *curriculum vitae*;
3. Declarações e documentos comprobatórios que atestem a condição do candidato, conforme critérios de priorização estabelecidos no item 3 deste edital.

### 3. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Serão observados o seguinte critério de categorização por grupos de priorização:

1. Discentes sem vínculo empregatício, com dedicação exclusiva à pesquisa, ou pós-graduanda/o com vínculo empregatício, mas que esteja liberada/o das atividades profissionais, sem recebimento de vencimentos e em dedicação exclusiva à pesquisa.

O acúmulo com outras atividades remuneradas será considerado somente em caso de bolsas remanescentes/ociosas, obedecidos os critérios específicos de cada modalidade de bolsa estabelecidos pela respectiva agência de fomento, e a implementação seguirá os seguintes grupos de prioridade:

2. Discentes que ingressaram por ações afirmativas;
3. Discentes em menor condição socioeconômica;
4. Professores e demais profissionais da educação básica que atuam na rede pública federal, estadual ou municipal de ensino;
5. Profissionais que atuam em serviços públicos municipais, estaduais ou federais;
6. Profissionais que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
7. Profissionais com menor rendimento mensal;
8. Profissionais que possuem menor carga horária de trabalho;
9. Profissionais que não possuam relação de trabalho com a UFV.

A demonstração da renda e condição do candidato deve ser feita por meio de declaração escrita e assinada pela/o candidata/o, acompanhada de documentos comprobatórios que demonstrem a condição declarada. A responsabilidade pela documentação e veracidade das informações é da/o candidata/o, estando sujeita/o à perda do benefício e devolução das bolsas pagas, além de sanções cabíveis.

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção será realizada pela Comissão Permanente de Seleção e Bolsas, instituída pelo Colegiado do PPGEC/UFV, conforme os critérios e condições explicitados neste Edital.

O processo de seleção será feito por meio de pontuação do *curriculum vitae* e declarações comprovadas da condição da/o candidata/o, observados os seguintes aspectos e/ou procedimentos:

1. A Comissão Permanente de Seleção e Bolsas pontuará apenas itens para os quais forem apresentados documentos comprobatórios correlatos legíveis e que atendam aos requisitos, conteúdos e características especificados neste Edital e seus Anexos;
2. A Comissão Permanente de Seleção e Bolsas considerará, para efeito de pontuação do currículo, somente os itens que tiveram pontuação atribuída pela/o candidata/o no respectivo Formulário, e forem comprovadas pelo anexo de comprovação de pontuação. Itens sem pontuação serão considerados "zero", mesmo que tenha sido encaminhado documentação comprobatória;
3. A Comissão Permanente de Seleção e Bolsas aceitará apenas a documentação encaminhada a partir do modo indicado neste Edital e seus Anexos.

Os critérios de saturação e pontuação considerados no presente processo seletivo são apresentados no **Anexo 1** ao final deste documento.

O presente Edital se constitui em um cadastro de reserva, com validade de um semestre. O resultado final será publicado com lista em ordem decrescente de pontuação obtida no *curriculum vitae*, conforme categorias de prioridade estabelecidas no item 3. As bolsas serão implementadas seguindo as listagens por categoria, conforme disponibilização de bolsas pelas agências de fomento.

#### **5. CLASSIFICAÇÃO**

A classificação se dará seguindo a ordem de categoria de prioridade estabelecida no item 3. Para cada categoria, a ordem de classificação será da maior pontuação do currículo.

Como critérios de desempate para todas as categorias, serão considerados, nesta ordem: (i) ingresso por ações afirmativas; (ii) menor condição socioeconômica; (iii) maior tempo de ingresso no curso; (iv) data de nascimento mais antiga.

#### **6. RESULTADO E IMPLEMENTAÇÃO**

O resultado será divulgado na página do PPGEC (<https://posengenhariacivil.ufv.br/inscricao-e-selecao/>), conforme cronograma deste Edital.

Respeitar-se-á, para implementação das bolsas, a ordem de classificação das/os candidatas/os, de acordo com a vacância das bolsas e a depender da dinâmica das agências financiadoras.

## **7. CRONOGRAMA**

Abertura do edital: 04/03/2024.

Recebimento de inscrições: 04/03/2024 a 06/03/2024.

Divulgação do resultado preliminar na página do Programa: 07/03/2024.

Recebimento de recursos: 07/03/2024 a 08/03/2024 às 12h.

Divulgação do resultado final: 11/03/2024.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

As bolsas poderão ser renovadas a cada início de semestre letivo, sob revisão do programa de pós-graduação, que poderá redistribuí-las utilizando-se da ordem prioritária conforme o item 3 deste edital.

Ao inscrever-se neste edital para a formação de cadastro de reserva de bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Permanente de Seleção e Bolsas do PPGEC, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

Para informações complementares, favor entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, pelo e-mail: [secretaria.ppgec@ufv.br](mailto:secretaria.ppgec@ufv.br), WhatsApp Business: 31 3612 6105.

**Anexo 1: Planilha de saturação e pontuação a ser utilizada no cômputo da pontuação do *curriculum vitae***

<b>Quesito</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Produção bibliográfica</b> , com registro DOI ou ISSN, aderente à área acadêmica Engenharias I	
1. Artigo científico em periódico com classificação Qualis CAPES <sup>1</sup> A ou B (limitado a 10 (dez) artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos).	0,05 a 1,0 <sup>2</sup>
2. Livro, de caráter técnico, aderente à área acadêmica Engenharias I, com ISSN (limitado a 2 (dois) livros nos últimos 5 (cinco) anos). (Dissertação, tese e relatórios de trabalhos de extensão transformados em livro e artigos científicos publicados em livros eletrônicos não serão considerados).	1,5 ou 2,0 <sup>3</sup>
3. Capítulo de livro, de caráter técnico, aderente à área acadêmica Engenharias I, com ISSN (limitado a 5 (cinco) capítulos de livro nos últimos 5 (cinco) anos). (Dissertação, tese e relatórios de trabalhos de extensão transformado em capítulos de livro e artigos científicos publicados em livros eletrônicos não serão considerados).	0,25 ou 0,5 <sup>4</sup>
4. Artigo na íntegra publicado em anais de evento científico (limitado a 5 (cinco) artigos publicados nos últimos 5 (cinco) anos).	0,1 a 0,3 <sup>5</sup>
5. Resumo publicado em evento científico (limitado a 5 (cinco) resumos publicados nos últimos 5 (cinco) anos).	0,05 a 0,15 <sup>6</sup>
<b>Outros produtos técnicos e tecnológicos</b> , aderentes à área acadêmica Engenharias I	
6. Produtos técnicos e tecnológicos, conforme critérios de classificação adotados pela área acadêmica Engenharias I vigente (limitados a 5 (cinco) nos últimos 5 (cinco) anos).	0,2 a 1,0 <sup>7</sup>
<b>Experiência na pós-graduação</b>	
7. Diploma de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização), aderente à área acadêmica Engenharias I, até o limite de 2 (dois) cursos.	0,5
<b>Treinamento em pesquisa e extensão</b>	
8. Bolsa de iniciação científica, por 12 meses, com carga horária de 20h semanais, comprovada por meio de documento da agência financiadora da bolsa ou da instituição, em tema aderente à área acadêmica Engenharias I, limitado a um máximo de 2 (dois) anos.	1,0
9. Estágio voluntário em pesquisa ou extensão, a cada 300 (trezentas) horas, com um máximo de 600 (seiscentas) horas, em atuação aderente à área acadêmica Engenharias I, comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição.	0,5
<b>Estágio profissional</b>	
10. Estágio profissional a cada 300 (trezentas) horas, com um máximo de 600 (seiscentas) horas, em atuação aderente à área de concentração de interesse do candidato, comprovado por meio de documento emitido por autoridade competente da instituição ou empresa.	0,5
<b>Estágio em ensino</b>	
11. Monitoria em disciplina de graduação, aderente à área acadêmica Engenharias I, por disciplina e semestre, comprovada por meio de documento institucional, até o limite de 2 (duas) monitorias.	0,25
<b>Experiência profissional</b>	
12. Experiência profissional, aderente à área acadêmica Engenharias I, com documento comprobatório, por ano, até o limite de 3 (três) anos.	0,5

<sup>1</sup> Classificação de periódicos conforme ciclo de avaliação mais recente, o que pode ser consultado pelo site <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

<sup>2</sup> Pontuação conforme critério de avaliação CAPES Sucupira, disponível na seção “estratos e referências para pesos e pontuações”, menu “Documentos” da página web do PPGEC (<https://posengenhariacivil.ufv.br/documentos/>).

<sup>3</sup> Livro com corpo editorial nacional – 1,5; Livro com corpo editorial internacional – 2,0.

<sup>4</sup> Capítulo de livro com corpo editorial nacional – 0,25; capítulo de livro com corpo editorial internacional – 0,5.

<sup>5</sup> Artigo publicado em evento científico regional - 0,1 pontos; nacional – 0,2 pontos; internacional – 0,3 pontos

<sup>6</sup> Resumo publicado em evento científico regional - 0,05 pontos; nacional – 0,1 pontos; internacional – 0,15 pontos

<sup>7</sup> Pontuação conforme critério de avaliação CAPES Sucupira, disponível na seção “estratos e referências para pesos e pontuações”, menu “Documentos” da página web do PPGEC (<https://posengenhariacivil.ufv.br/documentos/>).